

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
CNPJ 10.562.611/0001-87
NIRE 3530047240-3

ATA DA 238ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 03 dias do mês de outubro de 2019, às 9:00 horas, na sede da Acionista **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**, – Rua Delmiro Gouveia, 333 – Sala D302 (Sala de Reunião da Presidência) – Bongi – Recife - PE.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Com a participação dos Conselheiros Titulares: Carlos Ribeiro, Adriano Soares da Costa, Flávio César Guimarães Ávila e do Conselheiro Suplente, Rafael Falcão Noda, este por teleconferência, foi instalada a presente Reunião, convocada nos termos do artigo 21 do Estatuto Social.

Participaram como convidados: (i) os Conselheiros Suplentes: Francisco Roberto Nunes de Souza, Márcio Cunha Dias e Weberson Eduardo Guioto Abreu, este último por teleconferência; (ii) os Diretores da Companhia: Gersino Saragosa Guerra, Diretor Administrativo e Financeiro, e Jairo Junqueira Kalife, Diretor Técnico; e (iii) o Sr. Celso Sebastião Cerchiari, Consultor Técnico da Acionista CTEEP.

3. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência da sessão o Sr. Carlos Ribeiro, convidando o Sr. Gersino Saragosa Guerra para secretariar a reunião.

3.1. Renúncia de Membro do Conselho de Administração

Na abertura da reunião, foi comunicada a Renúncia do Sr. **Maurício Dall'Agnese**, que, em decorrência de seu desligamento do quadro de empregados da acionista ISA CTEEP, deixou o cargo de Conselheiro Titular da IE Madeira, a partir de 01 de outubro de 2019. Os demais Conselheiros e os Diretores da Companhia solicitaram que fossem registrados em Ata os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Companhia pelo Sr. Maurício Dall'Agnese, que foi integrante do Conselho de Administração, no período de 04 de janeiro de 2016 a 01 de outubro de 2019, desejando-lhe sucesso na continuidade de sua carreira profissional.



4. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

4.1. DELIBERAÇÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA IE MADEIRA, DE ARARAQUARA-SP PARA SÃO PAULO-SP, NO EDIFÍCIO ROCHAVERÁ

Dando sequência à avaliação do assunto sobre a Transferência da Sede da IE Madeira, de Araraquara - SP para São Paulo - SP, no Edifício Rochaverá, o Conselheiro Adriano Soares da Costa, representante da Acionista CHESF, solicitou que fosse adiada a deliberação, uma vez que a instrução de voto sobre o assunto ainda não foi aprovada no âmbito da acionista CHESF.

Após as considerações dos presentes, foi agendada uma nova reunião, por teleconferência, para o dia 11/10/2019, às 9:30 horas, para a deliberação sobre o assunto.

4.2. CONCLUSÃO DO COMISSIONAMENTO DOS CONJUNTOS DISJUNTORES 500 kV e RELÉS SINCRONIZADORES T183 DA SE CPV E MODELAGEM NO SOFTWARE ATP – ADITIVO AO CONTRATO ABB – PRD T/819/2019

O Conselho de Administração avaliou a proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD T/819/2019, e aprovou a celebração do Aditivo ao Contrato 4600004430, celebrado com a ABB LTDA, no valor de R\$ 792.956,93 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 564.401,33 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavo) referente aos custos excedentes dos serviços de comissionamento, já incorridos nas últimas campanhas e ainda a incorrer em uma campanha futura, e R\$ 228.555,60 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao fornecimento dos estudos elétricos e modelagem do sincronizador T183 no software ATP, onerando o orçamento do ano de 2019.

Com a aprovação deste Aditivo, o valor total do Contrato 4600004430, celebrado com a ABB LTDA, atingirá o valor de R\$ 2.355.828,98 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

4.3. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO “ONLINE” DOS TRANSFORMADORES CONVERSORES HVDC - PRD T/822/2019

O Conselho de Administração avaliou a proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD T/822/2019, e aprovou a aquisição, junto à TDM SERVIÇOS, representante da CAMLIN POWER, de seis sistemas TOTUS de monitoramento e análise de gases dissolvidos em óleo isolante, conteúdo de água, detecção de descargas parciais e fator de dissipação das buchas de transformadores conversores de potência, sendo três deles para a Subestação Coletora Porto Velho e outros três para a Subestação Araraquara 2, pelo valor total de R\$ 2.839.665,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), incluindo impostos.



4.4. CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO SOCIAL BNDES - CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS JI PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ – RO – ALTERAÇÃO DA CONSTRUTORA - PRD F/800/2019 – REVISÃO 1

O Conselho de Administração avaliou a proposta apresentada pela Diretoria, por meio da PRD T/800/2019 – Revisão 1, e ratificou a aprovação da contratação da TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME, pelo valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), pelo prazo de 08 meses, para a construção da sede do CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS DE JI PARANÁ, no Município de Ji Paraná – RO, em substituição à construtora MMC Construções e Terraplanagem EIRELI, que declinou da assinatura do Contrato.

4.5. IMPLANTAÇÃO DE PROJETO SOCIAIS – CONTRATO BNDES

O Conselho de Administração avaliou a proposta apresentada pela Diretoria referente à implantação de Projetos Sociais, obrigação do Contrato de Financiamento do BNDES, e decidiu, com base na PRD F/798/2019 - Revisão 1, ratificar a aprovação da contratação da empresa PGC4 Consultoria Ltda., decorrente de processo licitatório, pelo valor global de R\$ 286.477,25 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), no qual já estão incluídas as despesas de viagens, para a gestão da implantação de um CRAS no município de Alto Paraíso - RO e de um Centro de Artes Marciais no município de Ji Paraná – RO.

5. MATÉRIAS INFORMATIVAS

5.1. EMISSÃO DO TLD DAS CONVERSORAS

Foi relatada a emissão pelo ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, em 23 de setembro de 2019, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2019, dos TLDs – Termos de Liberação Definitivos das Conversoras, evento que é um Marco Relevante para o equilíbrio econômico financeiro da Companhia, com efeito financeiro que representa, aproximadamente, R\$ 4,5 milhões ao mês de resultado adicional à IE Madeira, encerrando assim a perda de 20% da RAP pela eliminação da última Pendência Não-Impeditiva Própria (Operação Paralela de Bipolos) e, ainda, pela redução de custos com a liberação das Fianças Bancárias relativas aos Financiamentos.

Foram convidados para participar da reunião o Dr. Márcio Szechtman, Diretor de Transmissão da Eletrobrás, e o Sr. Fernando Simões Cardozo, Superintendente de Desenvolvimento e Novos Negócios de Transmissão, ambos por teleconferência, oportunidade em que o Conselho de Administração e a Diretoria da IE Madeira prestaram suas homenagens e manifestaram os seus sinceros reconhecimentos à ELETROBRÁS pela sua relevante atuação para o atingimento dessa conquista, sendo emitida a Carta DAF 350/2019 para formalizar o evento, a qual será encaminhada ao Presidente da ELETROBRÁS, Dr. Wilson Ferreira Júnior.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, the letter 'R' in the center, and several other initials and a signature on the right, with a small number '3' at the bottom right.

5.2. ORÇAMENTO PLURIANUAL – 2020 A 2022

A Diretoria da IE Madeira, com a participação do Gerente Financeiro da IE Madeira, Fabrício Cassola Moreira, apresentou ao Conselho de Administração a Proposta do Orçamento Plurianual 2020 a 2022, a qual já havia sido previamente submetida às avaliações do Comitê Financeiro e do Comitê Técnico da IE Madeira, constituídos por representantes das três empresas acionistas.

O assunto será deliberado na próxima reunião do Conselho de Administração.

5.3. PARALELISMO DE POLOS – COMITÊ GERENCIAL

O Sr. Celso Cerchiari, representando o Comitê Gerencial constituído para acompanhar os trabalhos referentes ao desenvolvimento do Paralelismo de Polos pela IE Madeira/GE e Eletronorte/ABB, relatou que foi agendada, para 16 de outubro de 2019, reunião do Comitê Gerencial de Paralelismo de Polos com a Diretoria de Transmissão da Eletrobrás, com o objetivo de definir as próximas etapas dos trabalhos a serem realizados no RTDS do ONS.

5.4. PENDÊNCIAS REMANESCENTES DO CONTRATO GE

O Diretor Técnico apresentou a relação atualizada das pendências remanescentes referentes à conclusão do escopo do Contrato GE e a evolução dos trabalhos realizados no último mês, destacando as etapas que ainda devem ser cumpridas pela GE para que seja efetuada a liberação dos valores remanescentes do saldo contratual.

5.5. 2ª RTP - REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA – JULHO/2019 - SITUAÇÃO ATUAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO E MEDIDAS JUDICIAIS

O Diretor Administrativo e Financeiro relatou a situação atual do Recurso Administrativo e da Medida Judicial interpostos pela IE Madeira, com o objeto de obter a revisão do resultado da **2ª RTP - Revisão Tarifária Periódica**, aprovada pela ANEEL, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.

Foi informado que foi obtida a Liminar que concede o Efeito Suspensivo à aplicação da Resolução Homologatória 2556/2019, até o julgamento do Recurso Administrativo pela Agência. No entanto, a ANEEL está aplicando a Liminar somente a partir de 23/08/2019, dada em que foi citada sobre a decisão judicial. A IE Madeira está tentando obter o esclarecimento da Justiça Federal para que a aplicação da Liminar tenha efeitos retroativos a 01/07/2019.

Ao final da reunião, todos os presentes foram informados sobre a retirada do sigilo sobre o Parecer nº 00350/2019/PFANEEL/PGF/AGU, de 11 de setembro de 2019, aprovado parcialmente pelo Despacho nº 00562/2019/PFANEEL/PGF/AGU, emitido em 12 de setembro de 2019, pelo Procurador Chefe da Procuradoria Federal na ANEEL, Dr. Luiz Eduardo Diniz Araújo, que, em resposta à Consulta da SGT – Superintendência de Gestão Tarifária, decidiu



que não cabe a aplicação retroativa de novos critérios nas Revisões Tarifárias já realizadas entre 2014 a 2016. Desta forma, está afastado o risco de eventual redução da RAP da IE Madeira, retroativa a julho/2014, data da 1ª Revisão Tarifária Periódica. Segue, abaixo, parte do texto da conclusão do Procurador Federal no citado Despacho:

1. Aprovo parcialmente as conclusões do PARECER n. 00350/2019/PFANEEL/PGF/AGU, fazendo-o da seguinte forma:

(a) endosso a conclusão constante do parágrafo 60, que é no sentido de que não cabe a aplicação retroativa de nova interpretação para que se faça a invalidação das Resoluções Homologatórias que promoveram as revisões tarifárias ordinárias dos contratos de concessão de transmissão;

(b) reformo a conclusão constante do parágrafo 61, que é pela invalidação da Resolução Homologatória n. 1.755, de 24 de junho de 2014, em razão de erro no percentual da rubrica Outras Receitas a ser destinado à modicidade tarifária, haja vista o decurso do prazo decadencial de cinco anos para a revisão do ato. Assim, não é mais possível se promover a invalidação do aludido ato administrativo.

6. Especificamente em relação à revisão tarifária do ano de 2014, o ato administrativo de homologação foi praticado no dia 24 de junho do mesmo ano. O conteúdo do ato foi veiculado pela Resolução Homologatória n. 1.755, publicada no Diário Oficial em 7 de julho de 2014. Em relação a esse ato já houve a decadência do direito da Administração Pública de invalidar atos ilegais, que é de 5 anos, exceto se comprovada má-fé, conforme disposto no artigo 54 da Lei n. 9.784/1999. É exatamente por essa razão que não posso concordar com a conclusão constante do parágrafo 61 do PARECER n. 00350/2019/PFANEEL/PGF/AGU.

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

7. Uma vez que a própria SGT, em nova interpretação, reconhece que houve a aplicação equivocada de dispositivos contratuais, deve necessariamente aplicar a nova interpretação para a frente. A existência de erro na aplicação da fórmula no passado não obriga a Ancel a permanecer no erro, tampouco gera direito aos agentes beneficiados a continuarem a ser indevidamente beneficiados.

5.6. RESOLUÇÃO ANEEL 841/2018 – AUMENTO DO DESCONTO POR “PENDÊNCIA NÃO IMPEDITIVA PRÓPRIA”, DE 10% PARA 20% DA RAP DAS CONVERSORAS

O Diretor Administrativo e Financeiro relatou a situação atual do Recurso Administrativo e da Medida Judicial interpostos pela IE Madeira, com o objeto de se obter a não aplicação da Resolução ANEEL 841/2018 ao Contrato de Concessão 015/2009, que aumenta, de 10% para 20% da RAP, o desconto por “Pendência Não Impeditiva Própria” quando qualquer pendência durar mais do que 12 (doze) meses.

Ressaltou também que, com a liberação do TLD, a redução da RAP, de 10% para 20%, ocorreu no período de 01/07/2019 a 15/09/2019, impactando numa perda de aproximadamente R\$ 5 milhões para a IE Madeira.

O Efeito Suspensivo na Justiça Federal não foi obtido até o momento, estando pendente o julgamento do mérito Recurso, ainda pendente de julgamento pela ANEEL.

5.7. FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS – AGOSTO/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o Relatório “Fluxo de Caixa / Informes Financeiros de 31 de agosto de 2019”, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

5.8. FISCALIZAÇÃO ANEEL - IMPLANTAÇÃO LOTE F

A Diretoria da IE Madeira informou a evolução da fiscalização sobre o comissionamento das Conversoras do Bipolo 2, Lote F, do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Parcela de Ajuste do ciclo tarifário julho/2018 a junho/2019, referente à devolução correspondente a 100 dias da RAP das Conversoras (período de 13/03/2015 a 20/06/2015), no montante de aproximadamente R\$ 59,6 milhões (sem PIS/PASEP e COFINS), continua suspensão de devolução por Decisão Liminar emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 17/08/2018. A Medida Judicial tem validade até o julgamento do Pedido de Reconsideração interposto pela IE Madeira e pendente de julgamento pela Diretoria da ANEEL. O Processo está sob a relatoria do Diretor da ANEEL, Efrain Pereira da Cruz. Considerando que o julgamento não ocorreu até junho/2019, o efetivo desconto do valor resultante do julgamento foi postergado para o ciclo tarifário julho/2020 a junho/2021.

5.9. PARCELA VARIÁVEL DAS CONVERSORAS - Evolução dos Descontos Processados pelo ONS

Com referência ao processamento da apuração dos eventos ocorridos desde 21/12/2015, que são a base de cálculo da incidência de Parcela Variável referente às Conversoras, foi informado que, no período de julho/2018 a junho/2019, houve o desconto de PV do Lote F, no valor acumulado de R\$ 35,7 milhões, atingindo o limite anual de 12,5% anual. Todos os eventos ocorridos no período de dez/2015 a maio/2019 foram processados até junho/2019.

A partir de julho de 2019, na nova janela móvel de 12 meses, houve o desconto total de R\$ 2.202 mil, nos meses de julho e agosto/2019, não havendo incidência de Parcela Variável por Indisponibilidade no mês de setembro/2019.

5.10. PROCESSO ANEEL – COMUNICAÇÃO DE EXPECTATIVA DE SINISTRO / EXECUÇÃO DA GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO LOTE F

O Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, de 21/12/2018, deu origem ao Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao Contrato de Concessão 015/2009, e à possível execução da Garantia de Fiel Cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$ 99,9 milhões, após a confirmação da obrigação do recolhimento da multa e o não pagamento da mesma no prazo determinado pela ANEEL.



O Processo decorre do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destacou: (i) que não há norma legal ou previsão no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e (ii) que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema. O processo encontra-se na SCT/ANEEL e ainda não teve Diretor Relator sorteado para o seu julgamento, não havendo movimentação deste processo desde então.

Em 26 de março de 2019, houve reunião da IE Madeira com o Sr. Ivo Sechi Nazareno, Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição - SCT, sendo informado à SCT/ANEEL sobre as providências que vêm sendo adotadas pela IE Madeira para superar a Pendência Não Impeditiva do Paralelismo de Polos. Ainda não foi sorteado Diretor Relator para avaliar o Processo Administrativo na Agência.

Considerando que, em 23 de setembro de 2019, houve a emissão, pelo ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, dos TLDs – Termos de Liberação Definitivos das Conversoras, a IE Madeira protocolou junto à ANEEL, em 24/09/19, o requerimento de liberação do Seguro Garantia.

5.11. FINANCIAMENTOS BNDES E FNO/BANCO DA AMAZÔNIA - LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS

O Diretor Administrativo Financeiro informou que, em 23 de setembro de 2019, foram protocoladas no BNDES e no Banco da Amazônia as Cartas solicitando a liberação das Garantias – Fianças Bancárias e Fiança Corporativa Eletrobrás, uma vez que houve a obtenção dos Termos de Liberações Definitivos das instalações de transmissão vinculadas aos Contratos de Financiamentos.

5.12. ARBITRAGEM TOSHIBA – SITUAÇÃO ATUAL

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou a situação atual do Processo de Arbitragem Toshiba x IE Madeira, destacando a publicação pelo Tribunal Arbitral da Ordem Processual nº 37, pelo qual o Tribunal Arbitral solicita que o Perito Contábil encerre a Perícia Contábil, com a apresentação de vários cenários de cálculos de indenização.

Foi informado, também, que a IE Madeira agendou reunião, em 08 de outubro de 2019, com o Professor Carlos Alberto Carmona, para verificar a possibilidade de se ingressar com Ação Anulatória contra o resultado do Processo Arbitral, em eventual condenação em valores considerados abusivos em comparação aos valores contratuais celebrados com a Toshiba.



5.13. COMPARTILHAMENTO DE FIBRAS ÓPTICAS – OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS

Com o objetivo de rentabilizar as fibras ópticas do cabo OPGW da Linha de Transmissão da IE Madeira, por meio de Contrato de Compartilhamento, foi distribuída ao Conselho de Administração a Minuta de PRD que apresenta o resultado das negociações efetuadas com a empresa INTERNEXA, do Grupo ISA.

Adicionalmente, foi informado que continuam sendo efetuadas negociações com a RNP – Rede Nacional de Pesquisas, com o objetivo de se formatar outro contrato de compartilhamento semelhante.

O Conselho autorizou a publicação do **Edital de Compartilhamento para Disponibilização de Infraestrutura de Fibras Ópticas em cabo OPGW** e solicitou que o assunto referente ao Compartilhamento de Fibras Ópticas seja remetido para a avaliação do Comitê Jurídico e Regulatório.

5.14. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A READEQUAÇÃO NO SISTEMA SAP – CÁSSIO CORAZZA DA SILVA – ME - PRD T/818/2019

A Diretoria da IE Madeira, atendendo recomendação da Auditoria Interna, informou ao Conselho de Administração sobre a aprovação, pela Diretoria Executiva, da contratação da empresa de Consultoria Cássio Corazza da Silva – ME para a Readequação no Sistema SAP, no tocante aos módulos vinculados às manutenções técnicas, conforme detalhado na PRD T/818/2019, pelo período de 12 meses, no valor total máximo de R\$ 322.320,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), incluindo despesas de viagens.

5.15. REGULARIZAÇÃO DOS ALMOXARIFADOS - SITUAÇÃO ATUAL

A Diretoria da IE Madeira detalhou as providências relativas à Regularização dos Almojarifados, informando: (i) a evolução das obras de construção do Almojarifado de Porto Velho; (ii) o estágio das licitações para a contratação da construção do Almojarifado de Araraquara e da Adequação e Inventários dos Estoques de Porto Velho e Araraquara; e (iii) a contratação da construção do muro do Almojarifado de Cuiabá, conforme PRD T/820/2019.

5.16. APURAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO DA DIRETORIA – POSIÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou a apuração dos Indicadores de Gestão da Diretoria, considerando o fechamento de agosto de 2019 e a perspectiva de fechamento em dezembro de 2019.



6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Recife, 03 de outubro de 2019



CARLOS RIBEIRO
Presidente do Conselho



ADRIANO SOARES DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho



FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA
Conselheiro Titular



RAFAEL FALCÃO NODA
Conselheiro Suplente



GERSINO SARAGOSA GUERRA
Secretário